

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: | 145

**RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS  
(INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS)**

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de licitação, solicitamos a V. S.<sup>a</sup>, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a sagrar-se vencedora termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido, ordem de pagamento.

**SOBRE A EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO COMPLETO	
CEP:	TELEFONE:
EMAIL INSTITUCIONAL:	
SÓCIO ADMINISTRADOR:	
EMAIL PESSOAL:	

**SOBRE PEDIDOS E ENTREGA DE PRODUTOS**

RESPONSÁVEL:
TELEFONE:
EMAIL PARA ENVIO DE PEDIDO:
EMAIL PARA CONTATO GERAL:

**SOBRE QUEM ASSINA O CONTRATO:**

Nome:			
Cargo:			
CPF:		RG:	
Data de Nascimento:			
Endereço residencial completo:			
E-mail institucional:			
E-mail pessoal:			
Telefone(s):			

**SOBRE PAGAMENTO:**

BANCO:	CÓDIGO DO BANCO:
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	
PIX	
FAVORECIDO:	
CIDADE:	

**FAVOR ENVIAR ESTA FICHA DEVIDAMENTE PREENCHIDA, JUNTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.****ATENÇÃO**Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**  
CNPJ 44.440.832/0001-02      Inscrição Est. - Isento  
[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)      [prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 146

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO/PROTOCOLO Nº. 304/2025**  
**LICITAÇÃO NOS TERMOS LEI FEDERAL N. ° 14.133/21.**

**OBJETO:** A presente licitação destina-se a contratação de empresa especializada em realização de rodeio com fornecimento de estruturas, equipamentos e mão de obra conforme especificações técnicas deste termo de referência, que acontecerá de 10, 11 e 12 de abril de 2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO**

**Inciso XLI –XLV - XLVI do artigo 6º da Lei Federal n. ° 14133/2021**

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL (Maior taxa de desconto)**

**Modo de Disputa: ABERTO (Inciso I do artigo 56)**

**Data limite para credenciamento: 10 de março de 2025 às 08:00 horas**

**Abertura das propostas – Sala De Disputa: 10 de março de 2025 a 09:30 horas**

**MUNICÍPIO DE BRAÚNA**, com sede administrativa situada no Município de Braúna/SP, na Av. Barão do Rio Branco, nº. 485 – Centro - CEP: 16.290-000 - Fone: (18) 3692-9100, comunica aos interessados que se acha aberta licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade e tipo acima indicado.

**OBTENÇÃO DO EDITAL E ARQUIVO PROPOSTA:** O Edital e demais documentações poderão ser retirados através do portal da transparência do compras (<http://164.163.239.234:5656/comprasedital/>), (Fiorilli Software Ltda), ou através do site [www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br), ou também por meio do e-mail [licitacao@brauna.sp.gov.br](mailto:licitacao@brauna.sp.gov.br). A presente licitação, será integralmente conduzida pelo pregoeiro nomeado através da Portaria nº. 50/2023 e assessorado por sua equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 028/2.021.

**DO CREDENCIAMENTO:** O credenciamento e demais documentação do edital serão recebidos pelo portal da transparência do compras (<http://164.163.239.234:5656/comprasedital/>), (Fiorilli Software Ltda).

**DA ABERTURA:** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública eletrônica, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital com **limite máximo para acolhimento da PROPOSTA até 10 de março de 2025 às 08 horas e 30 minutos e início da sessão de DISPUTA de preços na data de 10 de março de 2025 às 09 horas e 30 minutos**, para todas as referência de tempo será observado o horário de Brasília (DF), o local da realização será no portal da transparência do compras <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> (Fiorilli Software Ltda).

**ATENÇÃO**

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de Compras utilizado pela municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 147

**I. DO OBJETO:** A presente licitação destina-se a contratação de empresa especializada em realização de rodeio com fornecimento de estruturas, equipamentos e mão de obra conforme especificações técnicas deste termo de referência, que acontecerá de 10, 11 e 12 de abril de 2025.

### 1.1 - DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS

a) Disponibilizar 01 Palco coberto com 16 metros de frente x 14 metros de profundidade, 8 metros de pé direito, 1,80 metros de altura do solo, com 2 áreas de serviço para Monitor Mixer e Rack Dimmer, 100% coberto; 01 Housemix coberta na medida de 4m x 3m, piso com altura mínima de 20 cm do chão e piso superior, com grades de proteção lateral; 02 camarins medidas 4x4mts cada, com mobiliário de 20 cadeiras, 2 mesas 1,10 x 3 metros, frigobar e micro-ondas, e demais especificações no rider dos artistas.

b) Disponibilizar 02 Geradores de energia de 350 KVA cada, em funcionamento com autonomia de 12 horas diárias, com cabos de 50 metros cada, 2(duas) caixa de distribuição, com operador, com os cabos elétricos necessários.

c) Fornecimento, montagem e operação de equipamentos para sonorização de palco e PA para o RODEIO, a ser instalado em ambiente aberto, compatível com o tamanho do evento, com estúdio acoplado e sonoplasta, bem como disponibilizar Som e Iluminação para Palco 1, conforme o rider dos Artistas contratados (10/04 Breno e Matheus e, 11/04 Us Agrobroy e 12/04 Diego e Arnaldo), especificações no ANEXO I, II e III;

d) Disponibilizar Som e Iluminação para Palco 2, com as especificações previstas no ANEXO I, II e III;

e) Disponibilizar equipamento de iluminação para arena de rodeio, arquibancadas e camarotes, conforme especificação descrita no ANEXO I, II e III.

f) Disponibilizar arena de rodeio 40 x 60 metros, com grades de 2,0 x 3,0 metros, não podendo ser inferiores, constando ainda: estruturas metálicas, 6 bretes de 2,50 x 2,00m, com portão de serviço central 1,50m x 2,00m e 2 portões laterais de 0,60m x 2,00m, e querência com grades de 2,00 x 3,00 m, brete de tirar o cedem com 2,50m de largura x 3,00m de altura e 4,00m de profundidade, 10 currais de espera que acomode no mínimo 40 touros, 01 embarcador de animais, todos com bom aspecto de pintura e perfeito funcionamento, acompanhadas de todos os documentos exigidos como ART, MEMORIAL DE CALCULO DESCRITIVO dentre outros, engenheiro técnico responsável.

g) Disponibilizar 60 metros de **arquibancadas cobertas**, com 12 degraus, que serão instaladas em dois blocos de 30 metros, com bom aspecto de pintura, toda ela com escadas com quebra degraus, parapeitos, corre mão, conforme normas exigidas pelos bombeiros, acompanhadas de todos os documentos exigidos como ART, MEMORIAL DE CALCULO DESCRITIVO dentre outros, engenheiro técnico responsável.

#### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 148

h) Disponibilizar boiada, com no mínimo 40 touros, em excelente forma e aparência para participação no rodeio, com toda documentação e exames necessários para participação conforme normas sanitárias. Os touros devem ter se apresentado anteriormente em outros eventos do mesmo porte.

i) Disponibilizar 06 (seis) cavalos para a abertura do evento que ingressarão na arena com os pavilhões (bandeiras), com toda documentação e exames necessários para participação conforme normas sanitárias.

j) Disponibilizar os seguintes profissionais: 01 Diretor de Rodeio, 01 juiz de Bretes, 01 juiz de arena, 03 salva vidas, 03 porteiros, 01 animador de arena para dar espetáculo durante as apresentações das montarias; 02 locutores de rodeio para todas as noites, sendo **1(um) de renome/reconhecimento nacional**, 01 locutor comercial, 01 comentarista, 01 laçador de animais para rodeio em touros, 01 médico veterinário, 30 peões de rodeio profissional em touros, equipe de manejo e embretamento de animais, e equipe de apoio.

k) Responsabilizar pela estadia, alimentação e transporte dos todos os profissionais envolvidos no evento e também para os animais.

l) Fornecimento, montagem e desmontagem de **42 CAMAROTES**, cobertos com lona (chapéu de bruxa), medindo 3 metros x 3 metros cada camarote, dividido em 3 (três) pisos (modelo ANEXO I), altura do piso 1 em relação ao solo de no mínimo 2 metros, estrutura de aço galvanizado, travamento em X por toda estrutura, fechamento lateral com tecido tipo lycra na cor branca, 40 bistrôs, 160 banquetas, 01 bar com balcão para venda de bebidas no piso superior, com todos os acessórios, rampa de acessibilidade, escadas com corrimão e degraus, montagem conforme normas exigidas pelos bombeiros, acompanhadas de todos os documentos exigidos como ART, MEMORIAL DE CALCULO DESCRITIVO dentre outros, engenheiro técnico responsável.

m) Disponibilizar, montar, desmontar, manutenção de 600 metros de fechamento em placas de 2,10 x 2,00 m, em chapas galvanizadas com ótimo aspecto de uso.

n) Disponibilizar, montar, desmontar, manutenção de 100 metros de gradil em estrutura de aço galvanizado, medindo 1.10 metros de altura em perfeito estado de uso e conservação.

o) Disponibilizar, montar, desmontar e manutenção de 03 catracas de bilheteria para contagem de público.

p) 20 (unidades) Banheiros Químicos sendo 10 femininos e 10 masculinos, com serviço de manutenção e higienização 02 vezes ao dia com as seguintes características: medidas 1.15m de largura, 1.20m de profundidade e 2.30m de altura, contendo uma caixa de coleta de 200 litros, porta papel, tampa nos assentos do vaso, porta com sinalizador ocupado / livre, piso antiderrapante e o mesmo em ótimo estado e aspecto de conservação.

q) Providenciar Seguro de Vida com prêmio mínimo individual para todos profissionais do Rodeio (atletas, juizes, peões, animadores de arena, porteiros, salvas vidas, locutores, madrinheiros e

### **ATENÇÃO**

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 149

outros semelhantes) nos seguintes parâmetros: R\$ 150.000,00 (morte acidental ou invalidez acidental), R\$ 10.000,00 (despesas medicas, hospitalares e odontológicas); bem como seguro coletivo acidente para o público do evento nos seguintes parâmetros: R\$ 20.000,00 (morte acidental ou invalidez acidental), R\$ 1.000,00 (despesas medicas, hospitalares e odontológicas), nos termos da legislação vigente, ficando ainda o Contratado responsável por todo e qualquer dano ou prejuízos que superem o valor do seguro contratado.

r) Decorar arena, arquibancadas, camarotes, praça de alimentação, entradas e saídas do recinto, conforme especificação no ANEXO I e II, e orientação do Contratante, bem como adesivar as porteiros e ferragens da arena com as Marca e/ou Logomarcas indicadas pelo Contratante.

s) Manter a praça, camarotes, arquibancadas, banheiros, estacionamentos, saídas e entradas totalmente sinalizadas, fornecendo inclusive placas de sinalização, extintores, Luzes de Emergência e demais equipamentos de segurança, de acordo o projeto do evento e com as normas do copo de bombeiros.

t) Organizar e realizar toda a competição de Rodeio, bem como o cerimonial de abertura e encerramento do evento com transmissão Ao Vivo pelo Youtube, conforme especificações do Contratante.

u) Incluir a 33ª Festa do Peão de Braúna como etapa da Liga Nacional de Barretos, ou, da PBR - *Professional Bull Riders*, ou da CRP – Companhia Rancho Primavera, ou da MD Super Bulls.

v) Disponibilizar R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) para premiação do 1º ao 5º lugar a ser distribuídos pelo Contratante, fivela do campeonato para peão campeão e melhor touro da etapa de Braúna.

w) Fornecimento e execução de show pirotécnico conforme especificações do ANEXO I e II.

x) Filmagem do evento conforme especificação: HD em alta definição, Câmera especial de televisão última geração em HD, Sistema de gravação com imagens ligadas diretas ao equipamento de imagens de alta qualidade, Mesa de cortes e efeitos, Monitores para edição, Replay com efeito, Replay com superslow (usado para comentaristas levar ao público as informações necessárias), Câmera no brete, Edição não linear, 1 ARQUIVO MAGNÉTICO, por noite do evento com imagens brutas, Edição e veiculação de patrocinadores, Cronômetro Incorporado ao telão, Sistema de Notas incorporado ao telão, Produtor de vídeo e equipe de apoio para captação e edição de imagens de todo o evento.

y) Fornecimento de no mínimo 5 (cinco) brigadista por noite de evento, treinados e capacitados para atuar na prevenção e combate a incêndios e outras emergências. O Contratado deverá estar devidamente regular perante ao órgão de controle e fiscalização, podendo tal serviço de subcontratado à empresa que cumprir todas as exigências.

z) Fornecimento de no mínimo 150 (cento e cinquenta) seguranças (80% homens / 20%mulheres) divididos nos três dias de evento sendo (30 seguranças no dia 10/04/2025, 60 seguranças no dia

### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



11/04/2025 e 60 seguranças do dia 12/04/2025), especializados na área de segurança, devendo os mesmos apresentarem-se devidamente uniformizados nos horários determinados pelo Contratante, com no mínimo 01 (um) Viatura de apoio. O Contratado deverá estar devidamente regular perante ao órgão de controle e fiscalização (Polícia Federal, Secretaria de Segurança Pública e outros), podendo tal serviço de subcontratado à empresa que cumprir todas as exigências.

## 1.2 DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO EVENTO:

a) O Contratado poderá explorar comercialmente as seguintes áreas do evento: praça de Alimentação, área de parque de diversões, comercialização de bebidas, estacionamento de veículos e venda de camarotes.

a.1) A Contratada poderá oferecer quaisquer marcas de cerveja e refrigerante, desde que oferecidas no mínimo as seguintes bebidas: cerveja Heineken, refrigerante coca cola, Whisky Red Label.

b) Os preços dos produtos e serviços comercializados no evento pelo Contratado deverão ser compatíveis com os preços de mercado, sujeitos a fiscalização pelo Contratante.

b.1) O Camarote para 10 pessoas não poderá exceder o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o primeiro piso, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 2º e 3º piso do camarote, limitando - se ao total de 42 (quarenta e dois) camarotes. Dos 42 camarotes o Contratante poderá comercializar 39 (trinta e nove), devendo ser reservado a Administração Municipal 3(três) camarotes para atender as necessidades das autoridades que se farão presentes no evento.

c) É vedado ao Contratado a obtenção de patrocínios, a realização de publicidades no local do evento e/ou venda/locação de espaço comercial.

d) Tomando por base os requisitos fixados no presente instrumento, estima-se o **resultado financeiro** decorrente da estimativa de despesas e as receitas da exploração comercial do evento, é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Estimativas de custos para realização do evento: R\$ 300.000,00

Estimativas das receitas proveniente do evento: R\$ 150.000,00

**Resultado Financeiro:** R\$ 150.000,00 (cento e vinte mil reais).

## 1.3 DAS ESPECIFICIDADES:

a) Toda estrutura deverá estar instalada e montada, impreterivelmente, **48 HORAS** antes do início do evento, para apreciação do corpo de bombeiros, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade e da Comissão Organizadora.

b) Não poderá haver cobrança de ingressos para o evento.

### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 151

c) Caso ocorram problemas com os equipamentos antes ou durante a realização do evento, o licitante vencedor deverá providenciar o reparo ou substituição imediata dos mesmos.

d) Os horários de início e término das apresentações, competições, cerimoniais e outras serão definidos pelo Contratante.

### 1.3. CREDENCIAMENTO

1.3.1. Aos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos se credenciarão junto ao endereço eletrônico <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/>, (**Fiorilli Software Ltda**), nos termos do art. 3º do Decreto Federal nº 5.450/05.

1.3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico – Procedimento realizado pelo Setor de Compras desta municipalidade através de Sistema Informatizado (**Fiorilli Software Ltda**).

1.3.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros (art. 3º, § 5º, Decreto nº 5.450/2005).

1.3.2.2. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao promotor da licitação, para imediato bloqueio de acesso.

1.3.3. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

1.3.4. Qualquer dúvida relacionada ao envio/recebimento do login e chave de acesso o licitante interessado poderá entrar em contato com o **SETOR DE COMPRAS** desta municipalidade, através do e-mail [compras@brauna.sp.gov.br](mailto:compras@brauna.sp.gov.br) ou pelo telefone (18) 3692-9100 Ramal 2006.

### 1.4 DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

1.4. A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico acima indicado, mediante digitação de senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema até a data e horário determinado no preâmbulo deste edital.

1.4.1 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua inserção.

1.4.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (art. 13, III, Decreto nº 5.450/2005).

#### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 152

1.4.3. Como requisito para a participação no pregão eletrônico a licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos (art. 21, § 2º, Decreto nº 5.450/2005).

1.4.4 As licitantes também deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, e que não se encontram alcançadas por quaisquer das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da LC nº 123/2006.

1.4.5. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 31, inciso IV, Decreto nº 5.450/2005).

1.4.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (art. 21, § 4º, Decreto nº 5.450/2005).

## **II - DA PROPOSTA COMERCIAL**

2.1. A Proposta comercial deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulário específico, o qual deverá ser corretamente preenchido.

2.1.1. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

2.1.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento das mesmas.

2.1.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra contradição não prevista no edital.

2.1.4. A simples participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e que o objeto ou serviço fornecido pela empresa atende a todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

## **III - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

3.1. O início da sessão pública do Pregão Eletrônico se dará pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico, na data e horário previsto neste Edital, podendo as licitantes encaminharem lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor (art. 24, Decreto nº 5.450/05).

3.1.1. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

---

### **ATENÇÃO**

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 153

3.1.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

3.2. Se ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor, terá preferência na contratação, para todos os efeitos, aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar, podendo, ao preço do primeiro colocado, serem registrados outros licitantes que aderirem a este preço.

3.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance, vedada à identificação da detentora do lance.

3.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica, divulgando data e hora para a reabertura da sessão.

3.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes após o que transcorrerá período de tempo aleatório compreendido entre 01 (um) e 30(trinta) minutos, durante o qual a qualquer momento, o sistema encerrará automaticamente a recepção de lances.

3.6. O Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

3.7. Encerrada a etapa de lances da sessão, as licitantes deverão acompanhar a etapa de ACEITAÇÃO, permanecendo on-line para a resposta de dúvidas por parte do pregoeiro, bem como eventual negociação de valores.

3.7.1. Na fase de aceitação ou recusa das propostas o Pregoeiro poderá efetivar contrapropostas de preços, que serão encaminhadas pelo Pregoeiro exclusivamente através da ferramenta “chat” no ambiente virtual. A negociação será *on-line*, em tempo real e poderá ser acompanhada por quaisquer interessados.

3.7.2. O Pregoeiro concederá o prazo de 05 (cinco) minutos para a licitante se manifestar em relação à contraproposta lançada. Tal prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que solicitado pela proponente exclusivamente no âmbito do “chat”.

3.7.3. O prazo informado no subitem anterior será suspenso na hipótese de desconexão com o Pregoeiro, sendo reiniciada sua contagem, assim que restabelecida a conexão.

3.7.4. Findo o prazo sem a necessária manifestação, o Pregoeiro poderá de imediato efetivar a recusa de tal proposta, estando à empresa logada ou não, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade pelo descumprimento de cláusula editalícia.

3.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de até 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta. (§4º do artigo 56)

### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 154

3.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

3.9. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no portal da transparência do compras (<http://164.163.239.234:5656/comprasedital/>). (Fiorilli Software Ltda), **assim como no site da Prefeitura Municipal, [www.pmbrauna.sp.gov.br](http://www.pmbrauna.sp.gov.br)** .

3.10.1. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

3.10.2. Indicação do preço unitário e total;

3.10.3. Local de entrega: Paço Municipal;

3.10.4. **Indicação de marca, modelo e demais características dos equipamentos;**

3.10.5- Garantias oferecidas dos equipamentos observando-se a mínima exigida no edital;

3.11. A existência de preços registrados junto ao licitante vencedor implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. (Artigo 83)

### OBSERVAÇÕES

a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

b) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

c) Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**Importante:** Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento, prazo de fornecimento, ficará entendida a **tácita** aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo à classificação da proposta.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e a Lei Complementar 123/06 de 14 de dezembro de 2006.

**As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e aos anexos que o integram.**

### IV. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Não poderão participar desta licitação:

---

#### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 155

4.1.2 - Aqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração em geral, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.1.3 – Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º. da Lei 10.520/02;

4.1.4 – Empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º. da Lei 9.605/98;

4.1.5 – Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

4.1.6 - Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente. (Art 14)

4.1.7 - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pelo município;

4.1.8 - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.1.9 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

4.1.10 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.1.11 - O impedimento de que trata o item 2.1.8 deste será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**4.2. - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, que satisfaçam todas as exigências deste Edital e da Lei Federal nº. 14.133/21.**

### V. “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA FISCAL – SOCIAL E TRABALHISTA”:

5. A licitante detentora da melhor proposta (menor preço) deverá encaminhar os documentos pelo sistema informatizado (<http://164.163.239.234:5656/comprasedital/>), (Fiorilli Software Ltda), ou através do e-mail [licitacao@brauna.sp.gov.br](mailto:licitacao@brauna.sp.gov.br).

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quando à exigência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta nos respectivos cadastros.

#### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 156

5.1.1 A consulta aos sites: [http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceisordenarPor=nome&direcao=a\\_sc](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceisordenarPor=nome&direcao=a_sc),

<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>.

5.1.2. Será realizada em nome da empresa licitante e do sócio majoritário.

5.1.3. Constatada a inidoneidade, e/ou aplicação de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condições de participação.

5.1.4. Não ocorrendo no item 5.1.3. a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

5.2. Serão admitidas certidões positivas com efeitos de negativa, nos termos da legislação regente.

5.3. A licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

### IMPORTANTE:

**Todos os documentos para HABILITAÇÃO, deverão ser apresentados em um único arquivo PDF**

**5.4 – O licitante que não apresentar os documentos antes do início da sessão fica obrigado a permanecer online até o momento em que o pregoeiro solicitar que apresente todos os documentos necessários à habilitação, sob pena de desclassificação na hipótese de suscitada a apresentação sem que esteja o licitante na sala do pregão.**

5.5 - Os “Documentos de Habilitação JURÍDICA/FISCAL/SOCIAL/TRABALHISTA” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### 5.5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.5.1.1 – Apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “a”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

#### 5.5.1.2 – REGULARIDADE FISCAL (artigo 68):

#### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 157

- a) Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certificado de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- c) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- d) Certificado de regularidade para com a Fazenda Municipal Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pelo órgão competente da sede do município do licitante.
- e) COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- f) COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE a Fazenda do Estado;

### **5.5.1.3. REGULARIDADE TRABALHISTA (inciso V - artigo 68)**

- a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Conforme art. 642-A da CLT);

### **5.5.1.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (artigo 69)**

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- c) Deverá o proponente apresentar declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

### **6.1.3 – TODAS AS DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO DEVEM SER APRESENTADAS NA FASE HABILITAÇÃO.**

**Anexo I** - Modelo de Procuração;

**Anexo II** - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**Anexo III** - Modelo de declaração a ser apresentada pelas microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, declarando que estão enquadradas

---

#### **ATENÇÃO**

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 158

como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, e queiram exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

**Anexo IV** – Modelo de Declaração quanto ao conhecimento e atendimento às exigências do edital.

**Anexo V** – Modelo de Declaração de Inidoneidade.

**Anexo VI** – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal.

**Anexo VII** - Modelo de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia – Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

**Anexo VIII** - Minuta de Contrato;

**Anexo IX** – Termo de Ciência e Notificação

### 6.2 – COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

a) As **microempresas e empresas de pequeno porte** que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento posterior à habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, nos termos do modelo do Anexo VII a este Edital, deverão apresentar **junto aos documentos de habilitação** todos os documentos referentes à regularidade fiscal; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, e da habilitação, na forma da Lei Complementar nº. 123/2006, e da cláusula 6.2. Alínea “b” deste edital.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo fixado na lei complementar, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem b, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

### 6.3. IMPORTANTE:

a) **Todos os documentos necessários à Habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência de validade.**

---

#### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 159

- b) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas.
- c) O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas Propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- d) Iniciada a fase de análise das propostas, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

### VII. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 – No horário indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como a procuração) e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos no Anexo III ao Edital, **deverão ser apresentados em arquivo PDF juntamente com os documentos de habilitação.**

7.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:(artigo 59)

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

**c.1 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.**

c.1.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

c.1.2 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

c.1.3 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

---

#### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 160

- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- f) A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**7.5** – No tocante aos valores, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, **tomando-se como corretos os preços unitários**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.5.1** – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**7.6** – O Pregoeiro selecionará as propostas não desclassificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor valor e das demais com valor até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) valores na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

### **7.6.1 – Para efeito de seleção, será considerado o MAIOR DESCONTO PERCENTUAL.**

**7.7** – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de valores.

**7.7.1** – A licitante vencedora do sorteio poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.8** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos, decrescentes e com apenas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula, inferiores à proposta de menor valor, observada a redução mínima de **R\$ 100,00 (cem reais)** entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**

**7.9** – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último valor ofertado.

**7.10 – No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:**

**7.10.1**– Considera-se empate aquelas situações em que os lances ofertados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até o limite de 5% (cinco por cento) do melhor preço válido fixado após a realização de lances e negociação por item das licitantes microempresas e/ou empresas de pequeno porte, portanto, a estas licitantes será concedida preferência na contratação

---

#### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 161

pelo fornecimento quando suas propostas cobrirem a última oferta do licitante que não se enquadrar como ME/EPP.

7.10.2 – A preferência de que trata este item 7.10 somente será concedida se houver rodada de lances, ocasião em que, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

7.11 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor.

7.12 – Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.13 – Considerada aceitável a oferta de menor valor, terá início a análise dos documentos de habilitação de seu autor.

7.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.14.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa a ME ou EPP.

7.14.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observado o critério de preferência de contratação para microempresa e empresa de pequeno porte em situação de empate, para fornecimento, ou revogar a licitação.

7.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, observado o critério de preferência de contratação para microempresa e empresa de pequeno porte em situação de empate, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**O julgamento desta proposta se dará pelo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL. (V do artigo 82).**

### OBSERVAÇÃO

**a) Não haverá possibilidade de preços diferentes; (III do artigo 82)**

**b) Não haverá possibilidade do licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao proposto no edital, obrigando-se nos limites dela. (IV do artigo 82)**

**c) Os preços não serão alterados antes de vencida a anualidade verificada da data da realização dos orçamentos. (VI do artigo 82)**

### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



### VIII. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 – No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de razões de recursos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor, e encaminhamento do processo de licitação à autoridade competente para homologação.

8.3 – Interposto o recurso o(a) Pregoeiro(a) encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 – A adjudicação/homologação será feita pelo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**.

### IX. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, RESPONSABILIDADE DAS PARTES E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO .

9.1 – **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência contratual será com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

9.2. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (dias) dias após execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal do contrato a execução integral do objeto.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA** com indicação do C.N.P.J. específico sob nº **44.440.832/0001-02**. O arquivo PDF das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [compras@brauna.sp.gov.br](mailto:compras@brauna.sp.gov.br); para seu devido pagamento.

a) Os pagamentos se farão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

b) **Deverá estar indicado na Nota Fiscal (NF) o número do Pregão.**

c) No caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo de pagamento estipulado, passará a ser contado a partir da data de reapresentação do referido documento.

#### ATENÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 163

### 9.3. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

**9.3.1 DA CONTRATADA:** Sem prejuízo das obrigações legais, a Contratada deverá:

- a) Será responsável por todas as despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços tais como: salários, benefícios sociais, impostos, encargos sociais, trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, comerciais e convencionais, transportes, hospedagem, alimentação, seguros, equipamentos e materiais consumidos diretamente na execução e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento dos serviços.
- b) Executar os serviços licitados, conforme solicitação da diretoria competente, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela diretoria solicitante.
- c) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato.
- d) Responsabilizar pela montagem, desmontagem, operação e manutenção de todos os materiais e equipamentos fornecidos, alocando-os, nos locais indicados pelo Contratante.
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Diretoria Municipal requisitante, atendendo de imediato as solicitações.
- f) Todas as despesas de montagem/manutenção do evento e da praça de alimentação (barracas, eletricitista, encanador, por exemplo) deverão ser de responsabilidade da contratada.
- g) A empresa contratada será responsável pela limpeza do local do evento, sendo realizado limpeza e varrição diária, ressaltando a obrigação da limpeza da área, dos banheiros e varrição após o evento da noite, devendo haver também distribuição de no mínimo de 20 (vinte) tambores de lixo ao longo do espaço. Caberá à CONTRATANTE recolher o lixo diário acondicionado pelo CONTRATADO em tambores e latões.
- h) 5Elaboração de projeto completo do evento e aprovação de no corpo de bombeiros, polícia militar e defesa agropecuária, emissão de ARTs, GTA, laudo técnico, memorial descritivo, e demais documentos necessários à realização do evento, além de contratação engenheiro civil, engenheiro elétrico e técnico de segurança do trabalho, que ficarão com a responsabilidade técnica do evento, e atendam as Normas Regulamentares de segurança do trabalho NR-12, NR 35, NR 10 e outras, **ficando ainda suas expensas todas as despesas de adequações as normas e exigências dos órgãos.**
- i) O Contratado deverá atender integralmente todas as exigências contidas no RIDER TECNICO dos artistas contratados (ANEXO III), ficando sobre sua responsabilidade todo e qualquer ocorrência.
- j) O Contratado deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, seguro garantia, ou caução

#### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 164

em dinheiro, ou fiança bancária no valor equivalente a 5% do valor contratado.

**9.3.2- DA CONTRATANTE:** Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei no 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

- a) Pagar a contratada o valor resultante da prestação de serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo.
- b) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela Contratada.

**9.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A Gestão e a fiscalização da regularidade dos serviços executados, se dará por intermédio da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições para o fornecimento dos serviços.

9.4.1. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.4.2. A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se o Município de Braúna/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias ou não atendam às especificações deste Edital, bem como aplicar multa ao Contratado.

9.4.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, a Administração poderá aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação, e, perdas e danos decorrente dos prejuízos causados;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita à multa tratada no item “b” acima:

- l) Pela recusa injustificada em assinar o contrato;

---

### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 165

II) Pelo atraso na execução do serviço, sem causa ou motivo justificável;

III) Pelo descumprimento de quaisquer outras cláusulas contratuais ou inexecução das condições inscritas no termo de referência;

9.4.5. O Contratado deverá atender prontamente todos questionamentos e solicitações do Contratante que visem o fiel cumprimento do Termo de Referência, sendo que sua recusa implicará em penalidades para a Contratada.

### X. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente, conforme codificado para o exercício :

10.1.1 – Fonte 0 01 00:

<b>Ficha</b>	<b>317</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>
Unidade	020700	DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Funcional	13.392.0017.2032.0000	Manutenção da Cultura e Turismo
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

### XI. PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

11.1 - O regime jurídico dos contratos administrativos instituído pela Lei 14.133/2021 confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- fiscalizar sua execução;

11.2 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei por acordo entre as partes;
- quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;
- para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

#### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 166

e) Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

### XII. PENALIDADES

12.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

### XIII. SANÇÕES

13.1 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: (artigo 156)

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2 - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

a) A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do](#) caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

---

#### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 167

b) A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

c) A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do](#) caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do](#) caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput artigo 156 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

III A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

IV. Na aplicação da sanção prevista no [inciso II do](#) caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

V. A aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do](#) caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

#### **XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

---

#### **ATENÇÃO**

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 168

14.3 – Todos os documentos de habilitação e as propostas serão rubricadas pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

14.4 – A homologação do presente certame será divulgada no Diário Oficial, Jornal de Circulação Regional e no site [www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br).

14.5 – Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, através do Telefone (18) 3692-9100, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

14.6 – Até 03(três) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. (Artigo 164).

14.6.1 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital e protocolada no PAÇO MUNICIPAL DE BRAÚNA, sito à Av. Barão do Rio Branco, nº. 485 CEP: 16.290-000, na cidade de Braúna/SP, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.

14.6.2 – Admite-se impugnação por intermédio de “E-MAIL” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 48 horas.

14.6.3 – Acolhida à petição contra o ato convocatório e havendo alterações substanciais, será designada nova data para a realização do certame.

14.7 – É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas, dos quais serão publicados avisos no site [www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br);

14.8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

14.9 – É facultado o(a) Pregoeiro(a) oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.10 – As proponentes intimadas a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.11 – Desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua Proposta.

14.12 – A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 156, da Lei Federal nº. 14133/2021.

14.13 – A Administração se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie de acordo com o previsto na Lei Federal nº. 14133/2021.

14.14 – Não havendo expediente no PAÇO MUNICIPAL DE BRAÚNA, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a licitação será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

14.14.1 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 169

14.14.2 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos deste edital em dia de expediente no PAÇO MUNICIPAL DE BRAÚNA.

14.15 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Vara da Comarca de Penápolis/SP.

**Braúna/SP, 20 de fevereiro de 2025.**

**MAICON APARECIDA SUBIRES RIBEIRO**

*PREFEITO MUNICIPAL*

Este Edital foi devidamente examinado e aprovado pelo Procurador Jurídico Municipal.

Em 20/02/2025

Rodrigo Duran Vidal  
OAB nº 172.823

**ATENÇÃO**

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 170

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização de rodeio com fornecimento de estruturas, equipamentos e mão de obra conforme especificações técnicas deste termo de referência, que acontecerá de 10, 11 e 12 de abril de 2025.

**2. JUSTIFICATIVA:** A realização do evento tem como objetivo ainda despertar o potencial cultural e esportivo do município de Braúna, bem como fortalecer seu turismo, uma vez que recebe muitos visitantes de cidades de toda a região, o que cria uma imagem positiva da cidade e gera também, indiretamente, novas oportunidades de geração de renda no período em que ocorre. Ressalta-se que a festa do peão de Braúna é um evento tradicional que está na sua 33ª edição, portanto, trata de um importante evento e relevante interesse público.

### 3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 3.1. DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS

a) Disponibilizar 01 Palco coberto com 16 metros de frente x 14 metros de profundidade, 8 metros de pé direito, 1,80 metros de altura do solo, com 2 áreas de serviço para Monitor Mixer e Rack Dimmer, 100% coberto; 01 Housemix coberta na medida de 4m x 3m, piso com altura mínima de 20 cm do chão e piso superior, com grades de proteção lateral; 02 camarins medidas 4x4mts cada, com mobiliário de 20 cadeiras, 2 mesas 1,10 x 3 metros, frigobar e micro-ondas, e demais especificações no rider dos artistas.

b) Disponibilizar 02 Geradores de energia de 350 KVA cada, em funcionamento com autonomia de 12 horas diárias, com cabos de 50 metros cada, 2(duas) caixa de distribuição, com operador, com os cabos elétricos necessários.

c) Fornecimento, montagem e operação de equipamentos para sonorização de palco e PA para o RODEIO, a ser instalado em ambiente aberto, compatível com o tamanho do evento, com estúdio acoplado e sonoplasta, bem como disponibilizar Som e Iluminação para Palco 1, conforme o rider dos Artistas contratados (10/04 Breno e Matheus e, 11/04 Us Agrobay e 12/04 Diego e Arnaldo), especificações no ANEXO I, II e III;

d) Disponibilizar Som e Iluminação para Palco 2, com as especificações previstas no ANEXO I, II e III;

e) Disponibilizar equipamento de iluminação para arena de rodeio, arquibancadas e camarotes, conforme especificação descrita no ANEXO I, II e III.

#### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 171

f) Disponibilizar arena de rodeio 40 x 60 metros, com grades de 2,0 x 3,0 metros, não podendo ser inferiores, constando ainda: estruturas metálicas, 6 bretes de 2,50 x 2,00m, com portão de serviço central 1,50m x 2,00m e 2 portões laterais de 0,60m x 2,00m, e querência com grades de 2,00 x 3,00 m, brete de tirar o cedem com 2,50m de largura x 3,00m de altura e 4,00m de profundidade, 10 currais de espera que acomode no mínimo 40 touros, 01 embarcador de animais, todos com bom aspecto de pintura e perfeito funcionamento, acompanhadas de todos os documentos exigidos como ART, MEMORIAL DE CALCULO DESCRITIVO dentre outros, engenheiro técnico responsável.

g) Disponibilizar 60 metros de **arquibancadas cobertas**, com 12 degraus, que serão instaladas em dois blocos de 30 metros, com bom aspecto de pintura, toda ela com escadas com quebra degraus, parapeitos, corre mão, conforme normas exigidas pelos bombeiros, acompanhadas de todos os documentos exigidos como ART, MEMORIAL DE CALCULO DESCRITIVO dentre outros, engenheiro técnico responsável.

h) Disponibilizar boiada, com no mínimo 40 touros, em excelente forma e aparência para participação no rodeio, com toda documentação e exames necessários para participação conforme normas sanitárias. Os touros devem ter se apresentado anteriormente em outros eventos do mesmo porte.

i) Disponibilizar 06 (seis) cavalos para a abertura do evento que ingressarão na arena com os pavilhões (bandeiras), com toda documentação e exames necessários para participação conforme normas sanitárias.

j) Disponibilizar os seguintes profissionais: 01 Diretor de Rodeio, 01 juiz de bretes, 01 juiz de arena, 03 salva vidas, 03 porteiros, 01 animador de arena para dar espetáculo durante as apresentações das montarias; 02 locutores de rodeio para todas as noites, sendo **1(um) de renome/reconhecimento nacional**, 01 locutor comercial, 01 comentarista, 01 laçador de animais para rodeio em touros, 01 médico veterinário, 30 peões de rodeio profissional em touros, equipe de manejo e embretamento de animais, e equipe de apoio.

k) Responsabilizar pela estadia, alimentação e transporte dos todos os profissionais envolvidos no evento e também para os animais.

l) Fornecimento, montagem e desmontagem de **42 CAMAROTES**, cobertos com lona (chapéu de bruxa), medindo 3 metros x 3 metros cada camarote, dividido em 3 (três) pisos (modelo ANEXO I), altura do piso 1 em relação ao solo de no mínimo 2 metros, estrutura de aço galvanizado, travamento em X por toda estrutura, fechamento lateral com tecido tipo lycra na cor branca, 40 bistrôs, 160 banquetas, 01 bar com balcão para venda de bebidas no piso superior, com todos os acessórios, rampa de acessibilidade, escadas com corrimão e degraus, montagem conforme normas exigidas pelos bombeiros, acompanhadas de todos os documentos exigidos como ART, MEMORIAL DE CALCULO DESCRITIVO dentre outros, engenheiro técnico responsável.

m) Disponibilizar, montar, desmontar, manutenção de 600 metros de fechamento em placas de 2,10 x 2,00 m, em chapas galvanizadas com ótimo aspecto de uso.

### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 172

- n) Disponibilizar, montar, desmontar, manutenção de 100 metros de gradil em estrutura de aço galvanizado, medindo 1.10 metros de altura em perfeito estado de uso e conservação.
- o) Disponibilizar, montar, desmontar e manutenção de 03 catracas de bilheteria para contagem de público.
- p) 20 (unidades) Banheiros Químicos sendo 10 femininos e 10 masculinos, com serviço de manutenção e higienização 02 vezes ao dia com as seguintes características: medidas 1.15m de largura, 1.20m de profundidade e 2.30m de altura, contendo uma caixa de coleta de 200 litros, porta papel, tampa nos assentos do vaso, porta com sinalizador ocupado / livre, piso antiderrapante e o mesmo em ótimo estado e aspecto de conservação.
- q) Providenciar Seguro de Vida com prêmio mínimo individual para todos profissionais do Rodeio (atletas, juízes, peões, animadores de arena, porteiros, salvas vidas, locutores, madrinheiros e outros semelhantes) nos seguintes parâmetros: R\$ 150.000,00 (morte acidental ou invalidez acidental), R\$ 10.000,00 (despesas medicas, hospitalares e odontológicas); bem como seguro coletivo acidente para o público do evento nos seguintes parâmetros: R\$ 20.000,00 (morte acidental ou invalidez acidental), R\$ 1.000,00 (despesas medicas, hospitalares e odontológicas), nos termos da legislação vigente, ficando ainda o Contratado responsável por todo e qualquer dano ou prejuízos que superem o valor do seguro contratado.
- r) Decorar arena, arquibancadas, camarotes, praça de alimentação, entradas e saídas do recinto, conforme especificação no ANEXO I e II, e orientação do Contratante, bem como adesivar as porteiros e ferragens da arena com as Marca e/ou Logomarcas indicadas pelo Contratante.
- s) Manter a praça, camarotes, arquibancadas, banheiros, estacionamentos, saídas e entradas totalmente sinalizadas, fornecendo inclusive placas de sinalização, extintores, Luzes de Emergência e demais equipamentos de segurança, de acordo o projeto do evento e com as normas do copo de bombeiros.
- t) Organizar e realizar toda a competição de Rodeio, bem como o cerimonial de abertura e encerramento do evento com transmissão Ao Vivo pelo Youtube, conforme especificações do Contratante.
- u) Incluir a 33ª Festa do Peão de Braúna como etapa da Liga Nacional de Barretos, ou, da PBR - *Professional Bull Riders*, ou da CRP – Companhia Rancho Primavera, ou da MD Super Bulls.
- v) Disponibilizar R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) para premiação do 1º ao 5º lugar a ser distribuídos pelo Contratante, fivela do campeonato para peão campeão e melhor touro da etapa de Braúna.
- w) Fornecimento e execução de show pirotécnico conforme especificações do ANEXO I e II.
- x) Filmagem do evento conforme especificação: HD em alta definição, Câmera especial de televisão última geração em HD, Sistema de gravação com imagens ligadas diretas ao equipamento de imagens de alta qualidade, Mesa de cortes e efeitos, Monitores para edição, Replay com efeito,

### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 173

Replay com superslow (usado para comentaristas levar ao público as informações necessárias), Câmera no brete, Edição não linear, 1 ARQUIVO MAGNÉTICO, por noite do evento com imagens brutas, Edição e veiculação de patrocinadores, Cronômetro Incorporado ao telão, Sistema de Notas incorporado ao telão, Produtor de vídeo e equipe de apoio para captação e edição de imagens de todo o evento.

y) Fornecimento de no mínimo 5 (cinco) brigadista por noite de evento, treinados e capacitados para atuar na prevenção e combate a incêndios e outras emergências. O Contratado deverá estar devidamente regular perante ao órgão de controle e fiscalização, podendo tal serviço de subcontratado à empresa que cumprir todas as exigências.

z) Fornecimento de no mínimo 150 (cento e cinquenta) seguranças (80% homens / 20%mulheres) divididos nos três dias de evento sendo (30 seguranças no dia 10/04/2025, 60 seguranças no dia 11/04/2025 e 60 seguranças do dia 12/04/2025), especializados na área de segurança, devendo os mesmos apresentarem-se devidamente uniformizados nos horários determinados pelo Contratante, com no mínimo 01 (um) Viatura de apoio. O Contratado deverá estar devidamente regular perante ao órgão de controle e fiscalização (Polícia Federal, Secretaria de Segurança Pública e outros), podendo tal serviço de subcontratado à empresa que cumprir todas as exigências.

### 3.2 DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO EVENTO:

a) O Contratado poderá explorar comercialmente as seguintes áreas do evento: praça de Alimentação, área de parque de diversões, comercialização de bebidas, estacionamento de veículos e venda de camarotes.

a.1) A Contratada poderá oferecer quaisquer marcas de cerveja e refrigerante, desde que oferecidas no mínimo as seguintes bebidas: cerveja Heineken, refrigerante coca cola, Whisky Red Label.

b) Os preços dos produtos e serviços comercializados no evento pelo Contratado deverão ser compatíveis com os preços de mercado, sujeitos a fiscalização pelo Contratante.

b.1) O Camarote para 10 pessoas não poderá exceder o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o primeiro piso, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 2º e 3º piso do camarote, limitando - se ao total de 42 (quarenta e dois) camarotes. Dos 42 camarotes o Contratante poderá comercializar 39 (trinta e nove), devendo ser reservado a Administração Municipal 3(três) camarotes para atender as necessidades das autoridades que se farão presentes no evento.

c) É vedado ao Contratado a obtenção de patrocínios, a realização de publicidades no local do evento e/ou venda/locação de espaço comercial.

d) Tomando por base os requisitos fixados no presente instrumento, estima-se o **resultado financeiro** decorrente da estimativa de despesas e as receitas da exploração comercial do evento, é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Estimativas de custos para realização do evento: R\$ 300.000,00

#### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 174

Estimativas das receitas proveniente do evento: R\$ 150.000,00

**Resultado Financeiro:** R\$ 150.000,00 (cento e vinte mil reais).

### **3.3 DAS ESPECIFICIDADES:**

- a) Toda estrutura deverá estar instalada e montada, impreterivelmente, **48 HORAS** antes do início do evento, para apreciação do corpo de bombeiros, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade e da Comissão Organizadora.
- b) Não poderá haver cobrança de ingressos para o evento.
- c) Caso ocorram problemas com os equipamentos antes ou durante a realização do evento, o licitante vencedor deverá providenciar o reparo ou substituição imediata dos mesmos.
- d) Os horários de início e termino das apresentações, competições, cerimoniais e outras serão definidos pelo Contratante.

## **4. PRAZO DE CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO**

4.1 - A contratação será celebrada através de Contrato Administrativo, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

4.2 - O pagamento será realizado em até 30 (dias) dias após execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal do contrato a execução integral do objeto

## **5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **5.1 - DO CONTRATADO**

5.1.1 – Será responsável por todas as despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços tais como: salários, benefícios sociais, impostos, encargos sociais, trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, comerciais e convencionais, transportes, hospedagem, alimentação, seguros, equipamentos e materiais consumidos diretamente na execução e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento dos serviços.

5.1.2 – Executar os serviços licitados, conforme solicitação da diretoria competente, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela diretoria solicitante.

5.1.3 – Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato.

---

#### **ATENÇÃO**

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 175

5.1.4 – Responsabilizar pela montagem, desmontagem, operação e manutenção de todos os materiais e equipamentos fornecidos, alocando-os, nos locais indicados pelo Contratante.

5.1.5 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Diretoria Municipal requisitante, atendendo de imediato as solicitações.

5.1.6 – Todas as despesas de montagem/manutenção do evento e da praça de alimentação (barracas, eletricista, encanador, por exemplo) deverão ser de responsabilidade da contratada.

5.1.7 – A empresa contratada será responsável pela limpeza do local do evento, sendo realizado limpeza e varrição diária, ressaltando a obrigação da limpeza da área, dos banheiros e varrição após o evento da noite, devendo haver também distribuição de no mínimo de 20 (vinte) tambores de lixo ao longo do espaço. Caberá à CONTRATANTE recolher o lixo diário acondicionado pelo CONTRATADO em tambores e latões.

5.1.8 - Elaboração de projeto completo do evento e aprovação de no corpo de bombeiros, polícia militar e defesa agropecuária, emissão de ARTs, GTA, laudo técnico, memorial descritivo, e demais documentos necessários à realização do evento, além de contratação engenheiro civil, engenheiro elétrico e técnico de segurança do trabalho, que ficarão com a responsabilidade técnica do evento, e atendam as Normas Regulamentares de segurança do trabalho NR-12, NR 35, NR 10 e outras, **ficando ainda suas expensas todas as despesas de adequações as normas e exigências dos órgãos.**

5.1.9 – O Contratado deverá atender integralmente todas as exigências contidas no RIDER TECNICO dos artistas contratados (ANEXO III), ficando sobre sua responsabilidade todo e qualquer ocorrência.

5.1.20 – O Contratado deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, seguro garantia, ou caução em dinheiro, ou fiança bancária no valor equivalente a 5% do valor contratado.

## **5.2 DO CONTRATANTE**

5.2.1 - Pagar a contratada o valor resultante da prestação de serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo.

5.2.2 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela Contratada.

## **6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

6.1 - O Contratante fiscalizará a regularidade dos serviços executados, por intermédio da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições para o fornecimento dos serviços.

---

### **ATENÇÃO**

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I S : | 176

6.2 - A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6.3 - A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se o Município de Braúna/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias ou não atendam às especificações deste Edital, bem como aplicar multa ao Contratado.

6.4 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, a Administração poderá aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação, e, perdas e danos decorrente dos prejuízos causados;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.5 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita à multa tratada no item “b” acima:

I) Pela recusa injustificada em assinar o contrato;

II) Pelo atraso na execução do serviço, sem causa ou motivo justificável;

III) Pelo descumprimento de quaisquer outras cláusulas contratuais ou inexecução das condições inscritas no termo de referência;

6.6 – O Contratado deverá atender prontamente todos questionamentos e solicitações do Contratante que visem o fiel cumprimento do Termo de Referência, sendo que sua recusa implicará em penalidades para a Contratada.

## **7- DEMAIS EXIGENCIAS DAS EMPRESAS INTERESSADAS:**

7.1 - As empresas interessadas deverão apresentar na data da licitação, **Atestado de Visita Técnica** da empresa ao local de execução dos serviços, emitido pelo Departamento Municipal de Cultura, comprovando que a interessada visitou o local de realização do evento.

---

### **ATENÇÃO**

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 177

7.1.1 - A **Visita Técnica é obrigatória** a todos licitantes e deverá ser agendada/programada com antecedência de no mínimo 01 (hum) dias úteis antes do certame. O tempo máximo de duração da Visita Técnica é de 60 minutos. Os horários das visitas deverão ocorrer dentro do horário de expediente da Prefeitura;

7.2 - Apresentar na fase de habilitação o **Atestado de Capacidade Técnica e Autorização legal para promover Eventos de Concentração de Animais**:

7.2.1 – O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privada que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação (evento para 10.000 pessoas), apresentando mídia digital com filmagens de evento semelhante;

7.2.2 - O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá (ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.

7.2.3 - Prova de Capacitação Técnico-Profissional, por meio da apresentação de documento apto a fazer prova de que a licitante possui na data de abertura desta licitação, profissional (is) de nível superior na área de veterinária;

7.2.4 - Juntamente com o documento de que trata o subitem, deverão ser anexados o(s) Atestado(s) e/ou Certidão(ões) de Responsabilidade Técnica, emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem ter o profissional veterinário executado ou estar executando, serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, podendo ser esta substituída por Autorização emitida pela Defesa Agropecuária, através de documento de “Autorização de Eventos de Concentração de Animais”, atestando em evento anterior a responsabilidade técnica do veterinário, nos termos do art. 51, inciso IX, do Decreto 45.781 de 27/04/2001, que regulamenta a Lei 10.670 de 24/10/2000;

7.2.5 - O(s) profissional(is) deverá(ão) fazer parte da empresa licitante na data de apresentação dos documentos de habilitação e propostas na condição de:

a) Empregado, comprovado com a apresentação de cópia autenticada, nos termos do item 2.1 supra, cópia de contrato de trabalho do profissional de veterinária junto a empresa, das folhas pertinentes da carteira profissional, ou mesmas cópias do livro, ou ficha, de registro do empregado;

b) Diretor ou sócio, comprovado com a apresentação do Estatuto Social em vigor, ou Contrato Social (última alteração) devidamente registrado; ou

c) Autônomo comprovado com a apresentação do Contrato de Prestação de Serviço, com firma reconhecida do contratante e contratado;

7.3 - Certificado de Regularidade da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária, constando o nome do responsável técnico da Empresa, em plena validade.

### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 178

7.4 - CRV do Veterinário Responsável pelo Evento, bem como seu cadastrado na Defesa Agropecuária, em plena validade.

7.5 – Será de toda responsabilidade da contratada todos os requisitos abaixo:

- a) A empresa se responsabilizará pelo bem-estar animal e por todas as exigências nutricionais dos animais durante a vigência do contrato.
- b) Será de responsabilidade da contratada, destinar os animais em local específico para manutenção e descanso logo após as atividades diárias do evento;
- c) Os custos relativos à manutenção nutricional, condições sanitárias e saúde dos animais durante e após o evento, serão de responsabilidade da Contratada.
- d) Fica a cargo da contratada, todas as questões burocráticas em relação à liberação das atividades no órgão estadual competente (Guia Transporte Animal, croqui dos bretes e currais, entrada/saída dos animais no evento, alojamento de manutenção).
- e) Quaisquer outras adversidades que ocorram com os animais, durante a vigência do contrato, serão de responsabilidade da empresa contratada.

**8. FORMA E CRITERIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:** Será declarada vencedora a proposta que apresentar o maior desconto percentual sobre o valor estimado no termo de referência, para exploração comercial do evento, qual seja: **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

### **9. DISPOSIÇÃO ORÇAMENTARIA:**

020700          DEPART DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13 392 0017 2032 0000          Manutenção da Cultura e Turismo

**317 - 3.3.90.39.00**          OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**MAICON APARECIDO SUBIRES RIBEIRO**

Prefeito Municipal

---

#### **ATENÇÃO**

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 179

### ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

#### 01 - Sonorização de grande porte para o SHOW – PALCO 1

SISTEMA DE SOM - 01 – PA LineArray com subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 10.000 pessoas, 115db constantes de nível sonoro e a house mix a uma distância de, no máximo, 30 metros do palco, Picos 130 dB SPL “A”, conforme riders dos artistas contratados (ANEXO III), e sistema de Delay, estéreo, com endereçamento independente.

Todo o sistema de som também deverá ser disponibilizado para o RODEIO PROFISSIONAL, devendo conter no mínimo 01 – PA LineArray com subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 10.000 pessoas, média 98, Picos 118 dB SPL “A”, de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz + - 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 15 e no máximo 30 metros do Palco e centralizada em relação ao mesmo. Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro. Mínimo de 12 sub e 12 linearray por lado. 02 - Caixas 2x12 e Driver para front fill. AMPLIFICAÇÃO - Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de audiodfrequência, com sistema de proteção incluindo Auto -Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti -clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior. CONSOLE - 01 Console de controle digital com 32 pré - amplificadores de entrada e 08 pré - amplificadores de saída. Modelo referencial: Yamaha LS 9 32. 03 Microfones sem fio UHF. Modelo referencial: Shure SLX Beta 58. 01 Notebook com arquivos de musicas diversos. 01 Operador. Todo o cabeamento e demais periféricos necessário para o perfeito funcionamento do sistema.

#### 02 - Sonorização de Médio porte – PALCO 2

1 Mesa de som digital 32 canais com 12 mandadas auxiliares 1Multicabo de 32 canais com 50 metros (usados para input na mesa). 2Processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas, 1 CD/DVD player, 1 Notebook, 12 Caixas de sub grave com 02 falantes de18” 12 Caixas de alta frequência Line Array com 1x12”+driver Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MONITOR (PALCO) 1 Sidefill com 1 caixa para sub grave com 2x18” e 1 caixa de 3 vias com 1x15”+ 1x10”+ driver ou 2caixas de alta frequência Line Array com 1x12”+ driver para cada lado (esquerdo e direito) 6 Monitores 2x12”+driver de 2’ 1 Monitor tipo drum fill com 2x15”+ driver 2” - Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações MICROFONESE ACESSORIOS 6 Microfones sem fio UHF 20 Microfones dinâmicos 1 Kit de microfones para bateria 1 6 Microfones tipo condensador 8 Direct Box 20 Pedestais tipo girafa para microfone 10 Garras para instrumentos -

#### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 180

Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos BACKLINES 1 Amplificador para guitarra 100w+caixa 1 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10"+ 1x15" 1 Amplificador para teclado(combo) 1Kit de bateria acústica completo - Sistema de Comunicação Intercom com 02 pontos, 04 - Praticáveis 2,0x1,0m, 01 Operador técnico

### 03 - Sistema de iluminação de Médio porte – PALCO 2

16 movings beam (modelo referencial Beam 5R 200, 7R 230 ou de equivalência superior), 02 refletores mini brutt com 6 lampadas Dwe; 24 refletores parled 3watts com 54 leds RGBW; 24 canais de dimmer digital DMX; 02 canhões seguidores com lâmpadas beam 16R; 01 mesa de luz (modelo referencial Avolites Pearl 2010 ou de equivalência superior); 02 máquinas de fumaça 3000 watts HAZE com ventiladores; Cabos para a ligação do sistema. 01 Técnico presente no local para montar e operar o sistema durante o evento.

### 05 – SHOW PIROTÉCNICO

30 morteiros de 2" efeito: explosão de cor tremulante;20 morteiros de 2" efeito: explosão de cor roxo;20 morteiros de 2" efeito: explosão de cor azul ;20 morteiros de 1,5" efeito :explosão de cor vermelho;30 morteiros de 1,5" efeito: explosão de cor amarelo;30 morteiros de 1,5" efeito: explosão de cor verde;30 morteiros de 1,5" efeito: explosão de cor kamurro;30 morteiros de 1,5" efeito: explosão de cor chorão;30 morteiros de efeito 1,5" efeito: red peony;30 morteiros de 3" efeito: explosão de cor verde com amarelo; 30 morteiros de 3" efeito: anel vermelho com centro azul; 20 morteiros de 4" efeito: crossete verde com amarelo; 30 morteiros de 1" efeito: crossete dourado com centro prata; 30 morteiros de 1" efeito: explosão de cor púrpura;30 morteiros de 1" efeito: explosão de cor prata;30 morteiros de 1" efeito: explosão: explosão de cor verde com prata;15 sequencias efeito z blue stars brocade crow;15 sequencias de efeito z blue stars silver crow;15 sequencias de efeito z blue stars strobe crow;15 sequencias de efeito z blue stars silver flash;15 sequencias de efeito z blue stars cracker flower;15 sequencias efeito ""x"" cometa vermelho com green peony;15 sequencias efeito ""x"" cometa vermelho com red peony;15 sequencias efeito ""x""cometa vermelho com blue peony;30 lançamentos de morteiros de 1" yellow to blue peony;20 lançamentos de morteiros de 2" blue to purple peony;20 lançamentos de morteiros de 2" green to white peony;20 lançamentos de morteiros de 2" half blue to yellow peony; 20 lançamentos de morteiro de 2" half purple to white peony; 20 lançamentos de morteiros de 2" - silver pistil; 20 lançamentos de morteiros de 2" thousands purple; 40 bombas de papel serpentina para as aberturas,40 bombas de papel laminado para as aberturas.

### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

FIs: | 181

06 – MODELO CAMAROTE VIP (Clausula 3.1, Item “L”)



**ATENÇÃO**

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de Compras utilizado pela municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAUNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 182

### ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

#### ORIENTAÇÕES DE INSTALAÇÃO

1. Deverão ser fornecidos e instalados refletores HQI 400W nas cores verde e roxo para a iluminação das arquibancadas e Camarotes.
2. Deverão ser fornecidos e instalados fechamento com tecido tipo lycra na cor branca atrás das arquibancadas, onde serão iluminados pelos refletores HQI nas cores verde e roxo, conforme orientação do Contratante.
3. Para abertura e encerramento do rodeio, o Contratado deverá fornecer e instalar cortina preta na frente das porteiras e bretes, com túnel inflável e escada de alumínio de onde sairão os participantes e convidados do rodeio para o cerimonial.
4. Antes da abertura será realizado um show com laser e iluminação para o público presente e durante o rodeio o laser ficará projetando patrocinadores e desenhos durante toda a noite e se de acordo com a solicitação do locutor serão também acionados os movings na arena ou no público durante o rodeio.
5. Abertura iniciará com as luzes da arena apagadas, as máquinas de fumaça serão acionadas e da porteira central irá sair o locutor por traz de uma cortina de fumaça e de papel picado (chuva de prata), começando o show de iluminação com todos os equipamentos mencionados, junto ao show do laser que serão jogados com o auxílio dos movings no público proporcionando um espetáculo de luzes, papel picado, fumaça, e raios laser.
6. Show de efeitos com raios laser de 6 pontos que são rebatidos em conjuntos de micro espelhos que serão espalhados de maneira aleatória na arena, os raios se espalham em torno de 80 a 100 raios por cabeça, realizando assim um show de raio laser na arena e no público.
7. O encerramento do rodeio se dará com a entrega dos prêmios, na qual o Contratado deverá fornecer e instalar um pódio que servira aos campeões, juntamente com demais estruturas que compuseram a abertura do evento.
8. Findo a entrega de premiações o contratado fornecera e executara show pirotécnico conforme especificações do ANEXO I.

---

#### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | **183**

**ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA  
RIDER TÉCNICO DOS ARTISTAS – ARQUIVO PDF:**

- **BRENO E MATHEUS**
- **US AGROBOY**
- **DIEGO E ARNALDO**

---

**ATENÇÃO**

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de Compras utilizado pela municipalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 184

**ANEXO I  
MODELO DE PROCURAÇÃO**

**Pregão Eletrônico N° ...../2025.**

**Processo Licitatório/Protocolo n° ...../2025.**

**Objeto:** A presente licitação destina-se a contratação de empresa especializada em realização de rodeio com fornecimento de estruturas, equipamentos e mão de obra conforme especificações técnicas deste termo de referência, que acontecerá de 10, 11 e 12 de abril de 2025.

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n°.\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°. \_\_\_\_\_, nomeia seu(sua) bastante procurador(a) o(a) Sr(a). (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formulação de propostas, negociarem preços, interpor recursos, bem como, desistir de sua interposição e, a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, inclusive assinatura de contratos, nos termos do art. 4° da Lei Federal n°. 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)

**ATENÇÃO**

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F l s : | 185

**ANEXO II**

**MODELO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL**

(Papel timbrado da empresa)

**Pregão Eletrônico N°. ....../2025**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n°. \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_, DECLARA que esta assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com Administração Pública.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)

**ATENÇÃO**

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 186

**ANEXO III**

**Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.**

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2025**

(papel timbrado)

A empresa \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte), por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)

**ATENÇÃO**

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F l s : | 187

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° ...../2025**

Ref.: Declaração quanto ao conhecimento e atendimento as exigências do edital.

A empresa \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ n°. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, conhecer e atender a todas as exigências do Edital do Pregão Presencial acima identificada.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (Data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)

**ATENÇÃO**

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de Compras utilizado pela municipalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 188

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**À Comissão Permanente de Licitações do Município de Braúna**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ..../2025**, instaurados por essa Comissão Permanente de Licitações, não termos sido **DECLARADOS INIDÔNEOS** por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública direta, Federal, Estadual ou Municipal, ou da Administração Indireta tendo em vista os artigos 87, inciso IV, e 97 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo da firma, nome e cargo da pessoa que assina)

**ATENÇÃO**

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de Compras utilizado pela municipalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F l s : | 189

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ..../2025**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei n.9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos e não  
emprega menor de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do representante)  
Representante da Licitante

**ATENÇÃO**

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de Compras utilizado pela municipalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F l s : | 190

**ANEXO VII**

**Modelo de declaração de atendimento às exigências de habilitação prévia – Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

(Papel timbrado da empresa)

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° .../2025.**

A empresa \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei nº. 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do representante legal)

**ATENÇÃO**

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de Compras utilizado pela municipalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 191

**ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº. ..../2025**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO  
DE BRAÚNA E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, CONSOANTE AS  
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

Aos ... (.....) dias do mês de ..... do ano de 2025, nesta cidade de Braúna, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no prédio da Prefeitura Municipal local, situada a Avenida Barão do Rio Branco, 485, Centro, Braúna/SP, compareceram partes entre si, de um lado, **O MUNICIPIO DE BRAÚNA** - pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima mencionado, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 44.440.832/0001-02, daqui por diante denominado simplesmente **“CONTRATANTE”**, neste ato legalmente representado pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Maicon Aparecido Subires Ribeiro, RG nº. 40.814.804-4 SSP/SP, CPF nº. 368.121.978-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Braúna/SP, à Rua Denise Cortez Machado, nº. 105, Res. Fabiana Cortez, Cep 16290-062, assistido pelo Procurador Jurídico Municipal, Dr. Rodrigo Duran Vidal, inscrito na OAB/SP sob o número 172.823, e de outro lado a empresa ....., com sede na (**ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA**), inscrita no CNPJ/MF nº. ...., representado pelo senhor ....., empresário, portador do RG. Nº. ...., inscrito no CPF/ nº. ...., **NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL**, residente e domiciliado na (**ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**), doravante denominado de **“CONTRATADA”**, tendo em vista a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025, PROCESSO LICITATÓRIO/PROTOCOLO Nº. 304/2025, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, de 01 de abril de 2021, suas alterações e demais legislação pertinentes, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes :

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto** – Contratação de empresa especializada em realização de rodeio com fornecimento de estruturas, equipamentos e mão de obra conforme especificações técnicas deste termo de referência, que acontecerá de 10, 11 e 12 de abril de 2025.

**1.1 - DESCRIÇÃO MÍNIMA DOS SERVIÇOS**

**ATENÇÃO**

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 192

- a) Disponibilizar 01 Palco coberto com 16 metros de frente x 14 metros de profundidade, 8 metros de pé direito, 1,80 metros de altura do solo, com 2 áreas de serviço para Monitor Mixer e Rack Dimmer, 100% coberto; 01 Housemix coberta na medida de 4m x 3m, piso com altura mínima de 20 cm do chão e piso superior, com grades de proteção lateral; 02 camarins medidas 4x4mts cada, com mobiliário de 20 cadeiras, 2 mesas 1,10 x 3 metros, frigobar e micro-ondas, e demais especificações no rider dos artistas.
- b) Disponibilizar 02 Geradores de energia de 350 KVA cada, em funcionamento com autonomia de 12 horas diárias, com cabos de 50 metros cada, 2(duas) caixa de distribuição, com operador, com os cabos elétricos necessários.
- c) Fornecimento, montagem e operação de equipamentos para sonorização de palco e PA para o RODEIO, a ser instalado em ambiente aberto, compatível com o tamanho do evento, com estúdio acoplado e sonoplasta, bem como disponibilizar Som e Iluminação para Palco 1, conforme o rider dos Artistas contratados (10/04 Breno e Matheus e, 11/04 Us Agrobroy e 12/04 Diego e Arnaldo), especificações no ANEXO I, II e III;
- d) Disponibilizar Som e Iluminação para Palco 2, com as especificações previstas no ANEXO I, II e III;
- e) Disponibilizar equipamento de iluminação para arena de rodeio, arquibancadas e camarotes, conforme especificação descrita no ANEXO I, II e III.
- f) Disponibilizar arena de rodeio 40 x 60 metros, com grades de 2,0 x 3,0 metros, não podendo ser inferiores, constando ainda: estruturas metálicas, 6 bretes de 2,50 x 2,00m, com portão de serviço central 1,50m x 2,00m e 2 portões laterais de 0,60m x 2,00m, e querência com grades de 2,00 x 3,00 m, brete de tirar o cedem com 2,50m de largura x 3,00m de altura e 4,00m de profundidade, 10 currais de espera que acomode no mínimo 40 touros, 01 embarcador de animais, todos com bom aspecto de pintura e perfeito funcionamento, acompanhadas de todos os documentos exigidos como ART, MEMORIAL DE CALCULO DESCRITIVO dentre outros, engenheiro técnico responsável.
- g) Disponibilizar 60 metros de **arquibancadas cobertas**, com 12 degraus, que serão instaladas em dois blocos de 30 metros, com bom aspecto de pintura, toda ela com escadas com quebra degraus, parapeitos, corre mão, conforme normas exigidas pelos bombeiros, acompanhadas de todos os documentos exigidos como ART, MEMORIAL DE CALCULO DESCRITIVO dentre outros, engenheiro técnico responsável.
- h) Disponibilizar boiada, com no mínimo 40 touros, em excelente forma e aparência para participação no rodeio, com toda documentação e exames necessários para participação conforme normas sanitárias. Os touros devem ter se apresentado anteriormente em outros eventos do mesmo porte.

---

### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAUNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 193

- i) Disponibilizar 06 (seis) cavalos para a abertura do evento que ingressarão na arena com os pavilhões (bandeiras), com toda documentação e exames necessários para participação conforme normas sanitárias.
- j) Disponibilizar os seguintes profissionais: 01 Diretor de Rodeio, 01 juiz de bretes, 01 juiz de arena, 03 salva vidas, 03 porteiros, 01 animador de arena para dar espetáculo durante as apresentações das montarias; 02 locutores de rodeio para todas as noites, sendo **1(um) de renome/reconhecimento nacional**, 01 locutor comercial, 01 comentarista, 01 laçador de animais para rodeio em touros, 01 médico veterinário, 30 peões de rodeio profissional em touros, equipe de manejo e embretamento de animais, e equipe de apoio.
- k) Responsabilizar pela estadia, alimentação e transporte dos todos os profissionais envolvidos no evento e também para os animais.
- l) Fornecimento, montagem e desmontagem de **42 CAMAROTES**, cobertos com lona (chapéu de bruxa), medindo 3 metros x 3 metros cada camarote, dividido em 3 (três) pisos (modelo ANEXO I), altura do piso 1 em relação ao solo de no mínimo 2 metros, estrutura de aço galvanizado, travamento em X por toda estrutura, fechamento lateral com tecido tipo lycra na cor branca, 40 bistrôs, 160 banquetas, 01 bar com balcão para venda de bebidas no piso superior, com todos os acessórios, rampa de acessibilidade, escadas com corrimão e degraus, montagem conforme normas exigidas pelos bombeiros, acompanhadas de todos os documentos exigidos como ART, MEMORIAL DE CALCULO DESCRITIVO dentre outros, engenheiro técnico responsável.
- m) Disponibilizar, montar, desmontar, manutenção de 600 metros de fechamento em placas de 2,10 x 2,00 m, em chapas galvanizadas com ótimo aspecto de uso.
- n) Disponibilizar, montar, desmontar, manutenção de 100 metros de gradil em estrutura de aço galvanizado, medindo 1.10 metros de altura em perfeito estado de uso e conservação.
- o) Disponibilizar, montar, desmontar e manutenção de 03 catracas de bilheteria para contagem de público.
- p) 20 (unidades) Banheiros Químicos sendo 10 femininos e 10 masculinos, com serviço de manutenção e higienização 02 vezes ao dia com as seguintes características: medidas 1.15m de largura, 1.20m de profundidade e 2.30m de altura, contendo uma caixa de coleta de 200 litros, porta papel, tampa nos assentos do vaso, porta com sinalizador ocupado / livre, piso antiderrapante e o mesmo em ótimo estado e aspecto de conservação.
- q) Providenciar Seguro de Vida com prêmio mínimo individual para todos profissionais do Rodeio (atletas, juízes, peões, animadores de arena, porteiros, salvos vidas, locutores, madrinheiros e outros semelhantes) nos seguintes parâmetros: R\$ 150.000,00 (morte acidental ou invalidez acidental), R\$ 10.000,00 (despesas medicas, hospitalares e odontológicas); bem como seguro coletivo acidente para o público do evento nos seguintes parâmetros: R\$ 20.000,00 (morte

### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 194

acidental ou invalidez acidental), R\$ 1.000,00 (despesas medicas, hospitalares e odontológicas), nos termos da legislação vigente, ficando ainda o Contratado responsável por todo e qualquer dano ou prejuízos que superem o valor do seguro contratado.

r) Decorar arena, arquibancadas, camarotes, praça de alimentação, entradas e saídas do recinto, conforme especificação no ANEXO I e II, e orientação do Contratante, bem como adesivar as porteiros e ferragens da arena com as Marca e/ou Logomarcas indicadas pelo Contratante.

s) Manter a praça, camarotes, arquibancadas, banheiros, estacionamentos, saídas e entradas totalmente sinalizadas, fornecendo inclusive placas de sinalização, extintores, Luzes de Emergência e demais equipamentos de segurança, de acordo o projeto do evento e com as normas do copo de bombeiros.

t) Organizar e realizar toda a competição de Rodeio, bem como o cerimonial de abertura e encerramento do evento com transmissão Ao Vivo pelo Youtube, conforme especificações do Contratante.

u) Incluir a 33ª Festa do Peão de Braúna como etapa da Liga Nacional de Barretos, ou, da PBR - *Professional Bull Riders*, ou da CRP – Companhia Rancho Primavera, ou da MD Super Bulls.

v) Disponibilizar R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) para premiação do 1º ao 5º lugar a ser distribuídos pelo Contratante, fivela do campeonato para peão campeão e melhor touro da etapa de Braúna.

w) Fornecimento e execução de show pirotécnico conforme especificações do ANEXO I e II.

x) Filmagem do evento conforme especificação: HD em alta definição, Câmera especial de televisão última geração em HD, Sistema de gravação com imagens ligadas diretas ao equipamento de imagens de alta qualidade, Mesa de cortes e efeitos, Monitores para edição, Replay com efeito, Replay com superslow (usado para comentaristas levar ao público as informações necessárias), Câmera no brete, Edição não linear, 1 ARQUIVO MAGNÉTICO, por noite do evento com imagens brutas, Edição e veiculação de patrocinadores, Cronômetro Incorporado ao telão, Sistema de Notas incorporado ao telão, Produtor de vídeo e equipe de apoio para captação e edição de imagens de todo o evento.

y) Fornecimento de no mínimo 5 (cinco) brigadista por noite de evento, treinados e capacitados para atuar na prevenção e combate a incêndios e outras emergências. O Contratado deverá estar devidamente regular perante ao órgão de controle e fiscalização, podendo tal serviço de subcontratado à empresa que cumprir todas as exigências.

z) Fornecimento de no mínimo 150 (cento e cinquenta) seguranças (80% homens / 20%mulheres) divididos nos três dias de evento sendo (30 seguranças no dia 10/04/2025, 60 seguranças no dia 11/04/2025 e 60 seguranças do dia 12/04/2025), especializados na área de segurança, devendo os mesmos apresentarem-se devidamente uniformizados nos horários determinados pelo Contratante, com no mínimo 01 (um) Viatura de apoio. O Contratado deverá estar devidamente regular perante ao

### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 195

órgão de controle e fiscalização (Polícia Federal, Secretaria de Segurança Pública e outros), podendo tal serviço de subcontratado à empresa que cumprir todas as exigências.

### 1.2 DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO EVENTO:

a) O Contratado poderá explorar comercialmente as seguintes áreas do evento: praça de Alimentação, área de parque de diversões, comercialização de bebidas, estacionamento de veículos e venda de camarotes.

a.1) A Contratada poderá oferecer quaisquer marcas de cerveja e refrigerante, desde que oferecidas no mínimo as seguintes bebidas: cerveja Heineken, refrigerante coca cola, Whisky Red Label.

b) Os preços dos produtos e serviços comercializados no evento pelo Contratado deverão ser compatíveis com os preços de mercado, sujeitos a fiscalização pelo Contratante.

b.1) O Camarote para 10 pessoas não poderá exceder o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o primeiro piso, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 2º e 3º piso do camarote, limitando - se ao total de 42 (quarenta e dois) camarotes. Dos 42 camarotes o Contratante poderá comercializar 39 (trinta e nove), devendo ser reservado a Administração Municipal 3(três) camarotes para atender as necessidades das autoridades que se farão presentes no evento.

c) É vedado ao Contratado a obtenção de patrocínios, a realização de publicidades no local do evento e/ou venda/locação de espaço comercial.

d) Tomando por base os requisitos fixados no presente instrumento, estima-se o **resultado financeiro** decorrente da estimativa de despesas e as receitas da exploração comercial do evento, é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Estimativas de custos para realização do evento: R\$ 300.000,00

Estimativas das receitas proveniente do evento: R\$ 150.000,00

**Resultado Financeiro:** R\$ 150.000,00 (cento e vinte mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – Das Especificidades:** Toda estrutura deverá estar instalada e montada, impreterivelmente, **48 HORAS** antes do início do evento, para apreciação do corpo de bombeiros, da polícia militar, da equipe técnica da municipalidade e da Comissão Organizadora.

a) Não poderá haver cobrança de ingressos para o evento.

b) Caso ocorram problemas com os equipamentos antes ou durante a realização do evento, o licitante vencedor deverá providenciar o reparo ou substituição imediata dos mesmos.

c) Os horários de início e termino das apresentações, competições, cerimoniais e outras serão

#### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 196

definidos pelo Contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor Contratual** - O Valor total deste instrumento contratual é de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA – Dos Prazos:** O prazo de vigência contratual será 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato sendo de ...../...../2025 a ...../...../2025.

**CLÁUSULA QUINTA: Das Condições De Pagamento:** O pagamento será realizado em até 30 (dias) dias após execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal do contrato a execução integral do objeto.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA** com indicação do C.N.P.J. específico sob nº **44.440.832/0001-02**. O arquivo PDF das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [compras@brauna.sp.gov.br](mailto:compras@brauna.sp.gov.br); para seu devido pagamento.

d) Os pagamentos se farão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

e) Deverá estar indicado na Nota Fiscal (NF) o número do Pregão.

f) No caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo de pagamento estipulado, passará a ser contado a partir da data de reapresentação do referido documento.

**CLÁUSULA SEXTA – Dos Recurso Financeiro** - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente, conforme codificado para o exercício :

6.1 – Fonte 0 01 00:

<b>Ficha</b>	<b>317</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>
Unidade	020700	DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Funcional	13.392.0017.2032.0000	Manutenção da Cultura e Turismo
Categ. Econ.	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA SÉTIMA – Do Critério de Reajuste** - O preço estabelecido no presente Contrato somente poderá ser reajustado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único** - No preço ofertado deverá estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros, sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 197

**CLÁUSULA OITAVA – Dos Direitos e Responsabilidade das Partes** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**8.1 DA CONTRATADA:** Sem prejuízo das obrigações legais, a Contratada:

- a) Será responsável por todas as despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços tais como: salários, benefícios sociais, impostos, encargos sociais, trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, comerciais e convencionais, transportes, hospedagem, alimentação, seguros, equipamentos e materiais consumidos diretamente na execução e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento dos serviços.
- b) Executar os serviços licitados, conforme solicitação da diretoria competente, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela diretoria solicitante.
- c) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato.
- d) Responsabilizar pela montagem, desmontagem, operação e manutenção de todos os materiais e equipamentos fornecidos, alocando-os, nos locais indicados pelo Contratante.
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Diretoria Municipal requisitante, atendendo de imediato as solicitações.
- f) Todas as despesas de montagem/manutenção do evento e da praça de alimentação (barracas, eletricitista, encanador, por exemplo) deverão ser de responsabilidade da contratada.
- g) A empresa contratada será responsável pela limpeza do local do evento, sendo realizado limpeza e varrição diária, ressaltando a obrigação da limpeza da área, dos banheiros e varrição após o evento da noite, devendo haver também distribuição de no mínimo de 20 (vinte) tambores de lixo ao longo do espaço. Caberá à CONTRATANTE recolher o lixo diário acondicionado pelo CONTRATADO em tambores e latões.
- h) Elaboração de projeto completo do evento e aprovação de no corpo de bombeiros, polícia militar e defesa agropecuária, emissão de ARTs, GTA, laudo técnico, memorial descritivo, e demais documentos necessários à realização do evento, além de contratação engenheiro civil, engenheiro elétrico e técnico de segurança do trabalho, que ficarão com a responsabilidade técnica do evento, e atendam as Normas Regulamentares de segurança do trabalho NR-12, NR 35, NR 10 e outras, **ficando ainda suas expensas todas as despesas de adequações as normas e exigências dos órgãos.**
- i) O Contratado deverá atender integralmente todas as exigências contidas no RIDER

### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 198

TECNICO dos artistas contratados (ANEXO III), ficando sobre sua responsabilidade todo e qualquer ocorrência.

j) O Contratado deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, seguro garantia, ou caução em dinheiro, ou fiança bancaria no valor equivalente a 5% do valor contratado.

**8.2- DA CONTRATANTE:** Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei no 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

a) Pagar a contratada o valor resultante da prestação de serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo.

b) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela Contratada.

### **CLÁUSULA NONA – Das Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual**

- No caso de não cumprimento total ou parcial do objeto contratado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

**Parágrafo Único** – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Braúna poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº. 14.133/2021, sendo que em caso de multa esta correspondera a 5% sobre o valor total do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão** – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/2021.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Da Transmissão de Documentos** – a troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Dos Casos Omissos** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Fiscal E Gestor:** A Gestão e a fiscalização da regularidade dos serviços executados, se dará por intermédio da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições para o fornecimento dos serviços.

---

#### **ATENÇÃO**

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | 199

13.1. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13.2. A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização do serviço no ato da execução, reservando-se o Município de Braúna/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias ou não atendam às especificações deste Edital, bem como aplicar multa ao Contratado.

13.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente certame, a Administração poderá aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação, e, perdas e danos decorrente dos prejuízos causados;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita à multa tratada no item “b” acima:

I) Pela recusa injustificada em assinar o contrato;

II) Pelo atraso na execução do serviço, sem causa ou motivo justificável;

III) Pelo descumprimento de quaisquer outras cláusulas contratuais ou inexecução das condições inscritas no termo de referência;

13.5. O Contratado deverá atender prontamente todos questionamentos e solicitações do Contratante que visem o fiel cumprimento do Termo de Referência, sendo que sua recusa implicará em penalidades para a Contratada.

---

### ATENÇÃO

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | **200**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro** - Fica eleito o foro da Comarca de Penápolis para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Braúna/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

**MAICON APARECIDO SUBIRES RIBEIRO**

*Prefeito Municipal*

**EMPRESA CONTRATADA**

*Responsável pela empresa*

**RODRIGO DURAN VIDAL**

*Procurador Jurídico*

*OAB/SP 172.823*

---

**ATENÇÃO**

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



**ANEXO IX**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAÚNA/SP**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 E PROCESSO/PROTOCOLO Nº. 304/2025**

**CONTRATO Nº. \_\_\_\_\_/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização de rodeio com fornecimento de estruturas, equipamentos e mão de obra conforme especificações técnicas deste termo de referência, que acontecerá de 10, 11 e 12 de abril de 2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Braúna/SP, .....de ..... de 2025.**

**ATENÇÃO**

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Maicon Aparecido Subires Ribeiro  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 368.121.978-82

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Maicon Aparecido Subires Ribeiro  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 368.121.978-82  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Maicon Aparecido Subires Ribeiro  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 368.121.978-82  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: .....  
Cargo: .....  
CPF: .....  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Maicon Aparecido Subires Ribeiro  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 368.121.978-82  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO POR PARTE DA  
CONTRATANTE:**

Nome: Marcelo Edvan Brogim  
Cargo: Diretor Municipal de Cultura e Turismo  
CPF: 137.024.438-00  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ATENÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA**

CNPJ 44.440.832/0001-02

Inscrição Est. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100  
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

F I s : | **203**

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Portaria nº. 050/2023 de 12 de julho de 2023.

Nome: Nancy Maria Nalon Gimenez

Cargo: Agente Administrativo – Função: Agente de Contratação

CPF: 217.864.678-60

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**ATENÇÃO**

Através do link <http://164.163.239.234:5656/comprasedital/> o licitante encontra no canto inferior esquerdo, vídeo aulas sobre o Portal de

Compras utilizado pela municipalidade.